

*P. P. P. P.*



**DESPACHO N.º 460/JFA/2025**

*Considerando que:*

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade tem um serviço de transporte urbano gratuito, denominado “Transporte Solidário”, de percurso variável e disponível para qualquer utilizador mediante marcação, que vem dar resposta à necessidade de muitos fregueses de dispor de um transporte que seja próximo, visando, assim, facilitar a mobilidade dentro da freguesia e promover o acesso a serviços e equipamentos;
- III. A viatura que a Freguesia detém, atualmente para este serviço de transporte, tem mais de 10 anos e naturalmente, encontra-se com o desgaste inerente à sua utilização intensiva;
- IV. Esta viatura serve, também, para fazer face às solicitações de serviço durante operações de transporte de pessoas e outras necessidades de transporte dos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade;
- V. A viatura existente, na presente data, está parada por avaria mecânica tornando-se necessário e urgente o reforço dos recursos para um adequado desempenho da sua atuação;
- VI. Assim, a Junta de Freguesia de Alvalade necessita proceder à aquisição de uma nova viatura para Transporte de Passageiros que seja: eficiente do ponto de vista energético, pouco poluente do ponto de vista das emissões de Co2, mas que, ao mesmo tempo, sirva as necessidades técnicas e funcionais dos serviços;
- VII. Esta viatura fará o serviço de transporte urbano gratuito para fregueses denominado “Transporte Solidário” e coadjuvará no trabalho desempenhado, sobretudo, pela Divisão Administrativa;
- VIII. Neste contexto, torna-se essencial a aquisição de uma nova viatura para o Transporte de Passageiros através do lançamento de um procedimento pré-contratual por consulta prévia com convite a três entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, porquanto o preço base de 47.500,00 € (quarenta e sete mil e quinhentos euros) tem cobertura legal na alínea c) do artigo 20º do mesmo diploma legal;



- IX. O preço base deverá fixar-se nos 47.500,00 € (quarenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, considerando os preços médios de mercado praticados;
- X. O convite à apresentação de propostas deverá ser endereçado às seguintes entidades, mostrando-se respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do CCP:
- i) Auto Industrial S.A.;
  - ii) M Coutinho Lisboa- Com. Aut S.A.;
  - iii) SOAUTO VGRP - Comercio de Automóveis, S.A.

Em face do exposto determino:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de Viatura para Transporte de Passageiros” - Processo n.º 74/CPR/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de 47.500,00 € (quarenta e sete mil e quinhentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na rubrica económica 07.01.15.05.00 da orgânica 02.00.00 do Orçamento para 2025, conforme documento em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e consequentemente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 112.º, todos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivo anexo;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:



- a) Presidente: Pedro Miranda;
- b) 1.ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
- c) 2.ª Vogal Efetiva: Joana Vilela;
- d) 1.º Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva;
- e) e 2.ª Vogal Suplente: Pedro Nunes;

devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva;

- 6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
- 7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
- 8. O convite à apresentação de proposta, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 1 do artigo 114.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:

i) Auto Industrial S.A.

NIPC 500 035 350

Estrada da Circunvalação - Portela da Ajuda - 2794-065

[opel.lisboa@auto-industrial.pt](mailto:opel.lisboa@auto-industrial.pt)

ii) M Coutinho Lisboa- Com. Aut. S.A.

NIPC 502 257 172

Av. Infante D. Henrique, 337 e 337-A- 1800-218 Lisboa

[mcoutinho@mcoutinho.pt](mailto:mcoutinho@mcoutinho.pt) ; [gsl@mcoutinho.pt](mailto:gsl@mcoutinho.pt)

iii) SOAUTO VGRP - Comercio de Automóveis, S.A.

NIPC 504 662 422

AV Marechal Gomes da Costa, 15 e 15A - 1800-255 Lisboa

[tiago.nascimento@lisboa.soautovgrp.pt](mailto:tiago.nascimento@lisboa.soautovgrp.pt)

- 9. Designar o Assistente Técnico Pedro Miranda como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP;



O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 17 de setembro de 2025.

O Vogal Tesoureiro,